



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OFÍCIO N° 126/2026- GAB/PMM

Medicilândia- PA- 09 de abril de 2026.

Ilmo. Senhor,
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia-PA

Assunto: Envio do PROJETO DE LEI N° 002/2026.



Senhor Presidente.
Senhores (as) Vereadores(as),

O Gabinete da Prefeitura Municipal de Medicilândia, representado pelo senhor **FRANCISCO FRANCÊS SOARES DE DEUS**, vem a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores (as) que compõem essa Égregia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI N° 002/2026**.

Segue anexo:

• **PROJETO DE LEI N° 002/2026.**

Na certeza de sua atenção, agradeço antecipadamente, reitero votos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Francisco Francês Soares de Deus
Chefe de Gabinete da Prefeitura de Medicilândia- PA
Decreto n° 001/2025- GAB/PMM

Francisco Francês Soares de Deus
Chefe de Gabinete da
Prefeitura de Medicilândia
Decreto n° 001/2025-GAB-PMM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Credito Especial no valor de **R\$ 1.515.000,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS)** para atender despesa com a construção de um centro multiuso agrário, conforme discriminação abaixo:

20180001039-CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MULTIUSO AGRARIO	R\$	FONTE
40000000-DESPESA DE CAPITAL	1.515.000,00	
44000000-INVESTIMENTOS	1.515.000,00	
44905200-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	15003110
44905200-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	15000000
TOTAL	1.515.000,00	

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

0412105071003-CONSTRUÇÃO E REFORMA PREDIOS PUBLICOS	R\$	FONTE
40000000-DESPESA DE CAPITAL	1.515.000,00	
44000000-INVESTIMENTOS	1.515.000,00	
44905200-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	17010000
44905200-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	15000000
TOTAL	1.515.000,00	

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia (PA), 08 de abril de 2026


JULIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
PODER EXECUTIVO



Mensagem

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2026, com a finalidade de atender despesa com a construção de um centro multiuso agrário no município, que não consta do orçamento fiscal do exercício financeiro de 2026. Portanto a necessidade de um crédito Especial

Temos certeza do espírito público dos Nobres Vereadores(a) para com as questões necessárias ao interesse da sociedade.

